



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N. 849/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. A redação do artigo 2º da Lei n. 849, de 19 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as seguinte alteração:

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Colniza a fazer doação à **ASSOCIAÇÃO MINISTERIO DA ESPERANÇA DE COLNIZA – AMEC**, da área de terreno objeto da matrícula imobiliária n. 5.072, com **557,8017 m²** (quinhentos e cinquenta e sete metros oitenta centímetros dezessete milímetros quadrados), desmembrada da Área Institucional do Cemitério, situado no Setor Industrial 03, denominada **Lote 01-A, Necrotério**, no Setor Industrial 03, localizada no município de Colniza, Estado de Mato Grosso, possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas E:254.449,7100 m e N:8.954.305,7000 m; deste, segue confrontando com a Remanescente da Área do Cemitério, com azimuth 122°16'01,266" e distância de 15,075 m, até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E:254.462,4566 m e N:8.954.297,6522 m; deste, segue confrontando com a Matrícula no 1.752, com azimuth 206°22'47,299" e distância de 37,195 m, até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E:254.445,9303 m e N:8.954.264,3307 m; deste, segue confrontando com a BR 174, com azimuth 302°16'17,102" e distância de 15,079 m, até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E:254.433,1808 m e N:8.954.272,3817 m; deste, segue confrontando com a Remanescente da Área do Cemitério, com azimuth 26°23'09,592" e distância de 37,193 m, até o vértice P-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2023.

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL